

**LEI COMPLEMENTAR Nº 313, DE 30 DE JUNHO DE 2.000**

Autoriza fracionamento em lotes de imóvel da Municipalidade localizado na Av. Dr. Cavalcanti, Rua Monteiro Lobato, Rua XV de Novembro e Rua José do Patrocínio.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 27 de junho de 2.000, **PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** – Fica autorizado o fracionamento em lotes do imóvel matriculado sob nº 27.884, no 2º Registro de Imóveis da Comarca, de propriedade da Prefeitura do Município de Jundiaí, localizado à Av. Dr. Cavalcanti, Rua Monteiro Lobato, Rua XV de Novembro e Rua José do Patrocínio, com as seguintes localizações e descrições perimétricas:

**LOTE 1** – Fazendo frente para a Avenida Dr. Cavalcanti, com 13,85 metros; lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, medindo 22,20 metros, confrontando com a área remanescente; lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o imóvel, medindo 22,20 metros, confrontando em 9,00 metros com o lote “2” e em 13,20 metros com o lote “3”, aos fundos, medindo 13,85 metros, confrontando em 13,55 metros com o lote “4” e em 0,30 metro com a área remanescente”.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 307,47 m<sup>2</sup>.

**LOTE 2** – Fazendo frente para a Avenida Dr. Cavalcanti, com 11,65 metros; lado direito de quem da referida avenida olha para o imóvel, medindo 9,00 metros, confrontando com o lote “1”; lado esquerdo de quem da referida avenida olha para o imóvel, medindo 9,00 metros, confrontando com a Rua Monteiro Lobato; aos fundos, medindo 11,65 metros, confrontando com o lote “3”.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 104,85 m<sup>2</sup>.

**LOTE 3** – Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 13,20 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 11,65 metros, confrontando com o lote “2”; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 11,65 metros, confrontando com o lote “4”; aos fundos medindo 13,20 metros, confrontando com o lote “1”.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 153,78 m<sup>2</sup>.

**LOTE 4** – Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 11,15 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,20 metros, confrontando em 11,65



metros com o lote "3" e em 13,55 metros, com o lote "1"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,20 metros, confrontando em 25,00 metros com o lote "5" e em 0,20 metro com a área remanescente; aos fundos, medindo 11,15 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 280,98 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 5** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "4"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "6"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 6** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "5"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "7"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 7** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "6"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "8"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 8** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "7"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "9"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.



A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 9** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "8"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "10"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 10** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "9"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "11"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 11** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "10"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "12"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 12** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "11"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "13"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 13** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "12"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros,



confrontando com o lote "14"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 14** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "13"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "15"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 15** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "14"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "16"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 16** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "15"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "17"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 17** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "16"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "18"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.



**LOTE 18** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "17"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "19"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 19** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "18"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "20"; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**LOTE 20** - Fazendo frente para a Rua Monteiro Lobato, com 6,50 metros; lado direito de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com o lote "19"; lado esquerdo de quem da referida rua olha para o imóvel, medindo 25,00 metros, confrontando com a área remanescente; aos fundos, medindo 6,50 metros, confrontando com a área remanescente.

A presente descrição perimétrica encerra a área de 162,50 m<sup>2</sup>, contendo uma residência com 50,00 m<sup>2</sup>.

**ÁREA REMANESCENTE** – Começa em um ponto localizado na Avenida Dr. Cavalcanti, lado par, a 25,50 metros da esquina com a Rua Monteiro Lobato, lado ímpar, daí segue pela Avenida Dr. Cavalcanti, na distância de 161,50 metros até atingir um ponto ainda na Avenida Dr. Cavalcanti; daí, deflete à esquerda em ângulo de 45° e segue por 9,00 metros até atingir a Rua José do Patrocínio; daí segue acompanhando o alinhamento par da referida Rua José do Patrocínio até atingir a esquina ímpar da Rua 15 de Novembro na distância de 187,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento ímpar da referida Rua 15 de Novembro até atingir a esquina ímpar da Rua Monteiro Lobato, na distância de 192,00 metros; daí deflete à esquerda e segue acompanhando o alinhamento ímpar da Rua Monteiro Lobato, na distância de 49,65 metros, até atingir o lote "20"; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando ainda o lote "20" na distância de 25,00 metros; daí deflete à direita e segue acompanhando os lotes "20", "19", "18", "17", "16", "15", "14", "13", "12", "11", "10", "9",




“8”, “7”, “6” e “5” na distância de 104,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando o lote “4” na distância de 0,20 metro; daí, deflete à direita e segue acompanhando ainda o lote “4” na distância de 11,15 metros; daí, deflete à esquerda e segue acompanhando o lote “1”, na distância de 0,30 metro; daí deflete à direita e segue ainda acompanhando o lote “1”, na distância de 22,20 metros, até atingir o ponto de partida.

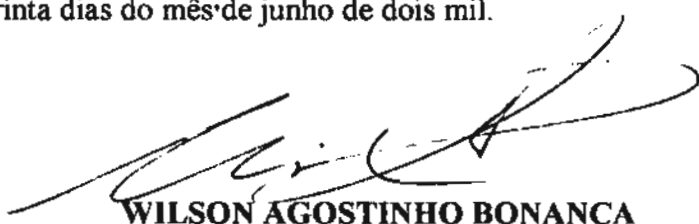
A presente descrição perimétrica encerra a área de 33.052,92 m<sup>2</sup>, onde acha-se instalado o conjunto industrial, contendo os seguintes prédios: a) Fiação com três pavimentos – Edifício da Confeção com 3 (três) pavimentos; b) Escritórios e Laboratórios com dois pavimentos; c) Tecelagem, Tinturaria, Preparação da Tecelagem, Depósitos, Acabamento, Sala de Pano, Expedição e Utilidades.

**Art. 2º** – Ao fracionamento aludido no art. 1º desta Lei Complementar não se aplica o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 222, de 27 de dezembro de 1996.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**MIGUEL HADDAD**  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos trinta dias do mês de junho de dois mil.

  
**WILSON AGOSTINHO BONANÇA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos  
em substituição